



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

DECRETO Nº 7.264, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos incisos VIII e XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o reajuste tarifário do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo nos moldes da tabela abaixo que indica as linhas e seus respectivos valores reajustados:

Linha	Valor (R\$)
Honório Bicalho - Santa Rita	4,00
Bela Fama - Alto do Gaia	4,00
Chácara dos Cristais	4,00
José de Almeida	4,00
Mingú	4,00
Avenida	4,00
Vila Operária	4,00
Circular 01	4,00
Nossa Senhora de Fátima	4,00
Cariocas - Boa Vista	4,00
Jardim de Petrópolis	4,00
Circular Centro	2,50
Jardim Canadá	4,75
Alphaville	5,40
Fiat-Biocor	4,05
Galo	4,00

Parágrafo Único - O reajustamento tarifário efetuado no *caput* deste artigo é convalidado pelo parecer jurídico exarado em data de 12/01/2017, parte integrante e indissociável dos autos do processo administrativo nº 0251/2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da 0 (zero) hora e 00 (zero) minuto do dia 16 de janeiro de 2017.

Nova Lima, 12 de janeiro de 2017.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL